

**LEI Nº 2.418, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.**

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Suplementar Superavitário na importância de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço das Dotações do Orçamento do exercício de 2001 (Lei nº 2.342/00), mediante a utilização do recurso definido no item II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,  
aos 26 dias do mês de dezembro de 2001.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário da Administração